

LEI Nº 1.602, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.



**Concede o Título de Utilidade Pública
ao Instituto desenvolve tamarana, com
sede no Município de Tamarana.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto Desenvolve Tamarana, constituída sob o CNPJ nº 55.892.868/0001-35 com sede no Município de Tamarana.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º. obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à Comunidade durante o ano anterior, conforme art.8º. da Lei nº 1598/25.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de setembro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

[Download do documento](#)